Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos
Fone: (63) 9.9266-1183 / 9.9266-0915
Av. Jesuíno Raimundo Guedes S/Nº
CEP: 77.620-000 Aparecida do Rio Negro - TO
E-mail: meiramatos@ue.seduc.to.gov.br

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES
LICITAÇÃO
(Processo Administrativo N° 13/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de **gêneros alimentícios**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Abacate:** tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa plástica; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO);	KG	198	R$ 11,00	R$ 2.178,00
2	**Abacaxi, in natura:** tipo pérola de limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Marca: Ceasa	KG	395	R$ 11,60	R$ 4.582,00
3	**Abacaxi, polpa congelada:** de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente adequada para transporte, contendo 01 kg cada.	KG	138	R$ 19,10	R$ 2.635,80

4	**Abóbora, cabotiá:** in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	237	R$ 8,49	R$ 2.012,92
5	**Açafrão:** em pó, de 1ª qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em embalagens plásticas contendo 500g.	KG	4	R$ 54,93	R$ 219,73
6	**Açaí, polpa congelada 100% natural:** polpa de açaí natural e pura, obtida da parte comestível do fruto (Euterpe oleracea, Mart.). Rigorosamente isenta de adição de açúcares, xarope de guaraná, amidos, corantes, aromatizantes ou conservantes químicos. Aspecto pastoso homogêneo, cor roxa-escura e sabor característico. Embalada em sacos plásticos atóxicos e herméticos de 1 kg. Rotulagem com identificação do fabricante, lote, validade e registro de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e/ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Entrega em veículo refrigerado (cadeia de frio preservada), sem sinais de descongelamento. Validade mínima de 10 meses na entrega.	KG	277	R$ 26,00	R$ 7.202,00
7	**Acerola Polpa Congelada, 100% natural:** 1ª qualidade, resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem 1kg. Entrega em veículo refrigerado (cadeia de frio preservada), sem sinais de descongelamento. Validade mínima de 10 meses na entrega.	KG	415	R$ 18,66	R$ 7.743,90
8	**Açúcar cristal:** de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro	KG	494	R$	R$

Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos
Fone: (63) 9.9266-1183 / 9.9266-0915
Av. Jesuíno Raimundo Guedes S/Nº
CEP: 77.620-000 Aparecida do Rio Negro - TO
E-mail: meiramatos@ue.seduc.to.gov.br

	próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente adequada para transporte, contendo 02 kg cada.			5,49	2.713,71
9	**Alho:** de 1ª qualidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Deve estar embalados em sacos plástico transparente de até 1 kg.	KG	103	R$ 35,93	R$ 3.701,13
10	**Arroz Tipo 1:** longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substancias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem primária de 5 kg.	KG	988	R$ 6,06	R$ 5.987,28
11	**Cajá polpa congelada 100% natural:** Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, registrado de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Rotulagem com identificação do fabricante, lote, validade. Entrega em veículo refrigerado (cadeia de frio preservada), sem sinais de descongelamento. Validade mínima de 10 meses na entrega. Embalagem plástica de 1 kg.	KG	415	R$ 34,63	R$ 14.372,83
12	**Caju polpa congelada, 100% natural:** sem adição de xarope, guaraná e outros. Rotulagem com identificação do fabricante, lote, validade e registro de acordo com a	KG	138	R$ 18,80	R$ 2.594,40

Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos
Fone: (63) 9.9266-1183 / 9.9266-0915
Av. Jesuíno Raimundo Guedes S/Nº
CEP: 77.620-000 Aparecida do Rio Negro - TO
E-mail: meiramatos@ue.seduc.to.gov.br

	resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou ANVISA. Entrega em veículo refrigerado (cadeia de frio preservada), sem sinais de descongelamento. Validade mínima de 10 meses na entrega. Embalagem plástica de 1 kg.				
13	**Carne Moída de 2ª:** obtida da moagem de músculo bovino seguido do imediato congelamento, de 1ª qualidade, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, ou substâncias estranhas ao produto, gordura parcial, aspecto não pegajoso. Deve ter cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor fétido. Produto deve possuir no máximo, 8% de gordura. Deve seguir a legislação vigente e chegar congelado em temperatura de -12º c a – 18° c ao local de entrega. Registro no sie ou sif e registro no MAPA. Embalagem primária a vácuo: polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Validade mínima: 01 ano a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de embalagem. Resfriadas ao máximo 4ºc.	KG	593	R$ 40,80	R$ 24.194,40
14	**Carne Bovina acém:** embalada em saco plástico transparente de 5 kg, com coloração vermelha e sem odor, embalada em saco plástico transparente, atóxico. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Rótulo visível com identificação do fabricante, lote, validade e registro no MAPA. Entrega em veículo refrigerado (cadeia de frio preservada), sem sinais de descongelamento. Validade mínima de 3 meses na entrega.	KG	790	R$ 44,93	R$ 35.494,70
15	**Cebola:** tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser	KG	103	R$ 10,60	R$ 1.091,80

Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos
Fone: (63) 9.9266-1183 / 9.9266-0915
Av. Jesuíno Raimundo Guedes S/Nº
CEP: 77.620-000 Aparecida do Rio Negro - TO
E-mail: meiramatos@ue.seduc.to.gov.br

	bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas				
16	**Cenoura in natura:** de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	356	R$ 10,93	R$ 3.892,27
17	**Coco seco ralado:** Coco seco, apresentação: ralado, aplicação: culinária em geral. Descrição Adicional: desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	KG	40	R$ 67,93	R$ 2.717,33
18	**Creme de Leite:** Origem animal, uso culinário, UHT, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente, limpa e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal, embalagem de 200g ou 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	79	R$ 25,60	R$ 2.022,40
19	**Creme de Leite, ZERO LACTOSE:** creme de leite pasteurizado com 45% de gordura, podendo variar em 10%, enzima lactase e estabilizante carragena (ins 407). ISENTO DE LACTOSE. Não contém glúten. Deve ter certificado de Inspeção Federal ou Estadual. Embalagem primária em Tetra Pak, com identificação da data de fabricação e de validade, embalagens de 200g. Prazo de validade: Mínimo de 30 dias. Marca pré-aprovada: Tirol, Aurora, Santa Clara, Lac Lélo, Piracanjuba	KG	2	R$ 36,28	R$ 72,56

Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos
Fone: (63) 9.9266-1183 / 9.9266-0915
Av. Jesuíno Raimundo Guedes S/Nº
CEP: 77.620-000 Aparecida do Rio Negro - TO
E-mail: meiramatos@ue.seduc.to.gov.br

20	**Farinha de Trigo:** especial, de 1ª qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínima de 6 meses.	KG	672	R$ 10,83	R$ 7.275,52
21	**Fermento Biológico tablete:** Produto próprio para panificação, de primeira qualidade, com coloração, odor e textura característica de pó granulado, isento de sujidades e matérias estranhas. Embalado a vácuo, em material plástico atóxico e resistente, contendo 500g por pacote, devidamente lacrado e identificado com fabricante, lote, data de fabricação e validade, devendo ser transportado e entregue sob condições adequadas de conservação. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	KG	36	R$ 77,93	R$ 2.805,60
22	**Fermento em pó químico:** de primeira qualidade, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deve apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo humano ou que alterem suas características naturais. Deve possuir aspecto, cor, odor e sabor próprio. Embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, contendo 100 g por pacote. Deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Validade mínima de 3 meses da data da entrega do produto.	KG	36	R$ 63,27	R$ 2.277,60
23	**Flocos de Milho:** farinha flocada obtida a partir de milho, ideal para cuscuz, de 1ª	KG	277	R$	R$

	qualidade, com cor, odor, sabor e textura característicos, isento de sujidades, parasitas, larvas, matérias estranhas, mofo ou sinais de deterioração. Embalagem primária em material plástico resistente, atóxico e hermeticamente fechado, contendo 500g por pacote. O produto deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Validade mínima de 03 meses na entrega.			9,02	2.497,62
24	**Frango Coxa e Sobrecoxa, sem pele, congeladas:** Corte congelado de coxa e sobrecoxa de frango unidas, sem pele, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária oficial. Rigorosamente isento de excesso de gordura, fragmentos de ossos partidos, penas, hematomas ou pele. Carne com cor, odor e textura próprios, livre de ranço ou odores estranhos. Sem adição de sal, água salgada, temperos ou amaciantes químicos. Embalado em pacotes plásticos atóxicos de 1 kg. Rotulagem com identificação do fabricante, lote, validade e carimbo obrigatório do SIF, SIE ou SIM. Entrega em veículo fechado com baú frigorífico sob estrito controle de temperatura, sem sinais de descongelamento. Validade mínima de 03 meses na entrega.	KG	277	R$ 17,00	R$ 4.709,00
25	**Frango Filé, Sem Pele:** Filé de frango de primeira qualidade, proveniente de aves abatidas sob inspeção sanitária, limpa, sem pele, sem ossos, sem cartilagens e sem excesso de gordura. Produto congelado, com cor, odor e textura característicos, livre de sujidades e sinais de deterioração. Embalagem plástica atóxica, resistente, lacrada e adequada para alimentos congelados, contendo 1 kg. Deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, conforme	KG	790	R$ 32,30	R$ 25.517,00

	legislação vigente. Entrega em condições adequadas de transporte e conservação. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.				
26	**Goiaba polpa congelada, 100% natural:** Produto não fermentado, obtido da parte comestível da fruta por meio de processo tecnológico adequado, sem adição de açúcar, água, corantes, conservantes ou outras substâncias, conforme legislação vigente. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, consistência própria, isenta de sujidades, parasitas, matérias estranhas e sinais de deterioração. Embalagem primária em material plástico atóxico, resistente, devidamente lacrada e apropriada para alimentos congelados, contendo 1 kg de polpa por embalagem. Deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. O produto deverá ser entregue congelado, em condições adequadas de transporte e conservação, respeitando a temperatura indicada pelo fabricante. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, ou conforme prazo estabelecido pelo fabricante.	KG	277	R$ 18,80	R$ 5.207,60
27	**Laranja Pêra:** 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas. Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	395	R$ 7,99	R$ 3.157,37
28	**Leite em pó zero lactose:** Leite em pó integral, zero lactose, de primeira qualidade, com cor, odor, sabor e aspecto característicos, próprio para consumo humano. Isento de sujidades e matérias estranhas. Embalagem primária em lata ou pacote aluminizado, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo 300 g ou	KG	5	R$ 80,90	R$ 404,50

	700g do produto. Deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informação expressa "zero lactose" no rótulo e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 meses na data da entrega.				
29	**Linguiça mista:** fresca, congelada, sem manchas, com coloração caraterística e sem odores. Produzida a partir de carnes inspecionadas. Embalagem primária em material plástico atóxico, resistente, devidamente lacrada e apropriada para alimentos congelados. Deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Deverão ser manipuladas, armazenadas e transportadas em locais próprios de forma que estejam protegidas da contaminação. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	119	R$ 29,66	R$ 3.529,94
30	**Maçã Vermelha IN NATURA:** Maçã vermelha fresca, de primeira qualidade, variedade Gala ou Fuji, obtida da espécie Malus domestica. Frutos firmes, íntegros, com coloração uniforme característica e tamanho médio padronizado. Rigorosamente isenta de rachaduras, perfurações, picadas de insetos, manchas profundas ou sinais de podridão. Casca limpa e polpa crocante, sem partes maduras demais ou murchas. Entregue acondicionada em caixas plásticas ou de papelão higienizadas e apropriadas para transporte de alimentos, com peso líquido especificado. Validade e frescor adequados para consumo imediato.	KG	790	R$ 13,16	R$ 10.396,40
31	**Macarrão trigo:** tipo parafuso de semolina ou sêmola, com ovos. Embalagem Primária: embalagem de polietileno, atóxica, resistente e limpa, contendo 500g do produto, acondicionado em fardo de 10 kg, com data	KG	198	R$ 12,97	R$ 2.567,40

	de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagens limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Validade: não inferior a 180 dias contados da data de entrega.				
32	**Macarrão SEM GLÚTEN:** Massa alimentícia seca, tipo parafuso, de primeira qualidade, fabricada à base de farinha de arroz, milho ou outra matéria-prima naturalmente isenta de glúten. Produto rigorosamente livre de glúten e sem risco de contaminação cruzada em sua linha de produção. Após o cozimento, deve apresentar consistência firme, elástica e não pegajosa (solto). Embalado em pacotes de 500g, de material plástico atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Rotulagem com identificação do fabricante, lote, validade, ingredientes e o destaque obrigatório: "NÃO CONTÉM GLÚTEN". Validade mínima de 03 meses no ato da entrega.	KG	5	R$ 29,26	R$ 146,32
33	**Mamão Formosa in natura:** Mamão Formosa fresco, de primeira qualidade, obtido da espécie Carica papaya L. Frutos firmes, de tamanho uniforme, com grau de maturação "de vez" (início de amarelecimento da casca), permitindo o transporte e consumo gradativo nas escolas. Rigorosamente isento de rachaduras, perfurações, picadas de insetos, manchas profundas ou polpa excessivamente amolecida/podre. Casca limpa e lisa. Entregue acondicionado em caixas plásticas higienizadas ou de papelão apropriadas, protegidos individualmente por papel ou rede (se necessário) para evitar machucados. Validade e frescor adequados para o consumo.	KG	198	R$ 11,60	R$ 2.296,80
34	**Manga polpa Congelada, 100% natural:** Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta, consistência própria, isenta de sujidades, parasitas, matérias	KG	138	R$ 18,70	R$ 2.580,60

Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos
Fone: (63) 9.9266-1183 / 9.9266-0915
Av. Jesuíno Raimundo Guedes S/Nº
CEP: 77.620-000 Aparecida do Rio Negro - TO
E-mail: meiramatos@ue.seduc.to.gov.br

	estranhas e sinais de deterioração. Embalagem primária em material plástico atóxico, resistente, devidamente lacrada e apropriada para alimentos congelados, contendo 1 kg de polpa por embalagem. Deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. O produto deverá ser entregue congelado, em condições adequadas de transporte e conservação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, ou conforme prazo estabelecido pelo fabricante.				
35	**Margarina, com sal:** de 1ª qualidade, homogênea, uniforme, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagens de 500 g ou 1kg, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagem plástica com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF-DIPOA. Validade de no mínimo 04 (quatro) meses.	KG	12	R$ 22,63	R$ 271,56
36	**Margarina, SEM LACTOSE:** produto de 1ª qualidade, sem lactose, com sal, cremoso, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades e matérias estranhas. Livre de lactose, adequado para pessoas com intolerância à lactose, conforme declaração na rotulagem. Embalagem plástica atóxica, resistente, com tampa e devidamente lacrada, contendo 500 g do produto. Deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem mínima de 500g. Deve conter a marca do fabricante, data de fabricação, validade e informação expressa "zero lactose" no rótulo.	KG	5	R$ 54,60	R$ 273,00

37	**Melancia:** "in natura "tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 kg cada.	KG	948	R$ 7,33	R$ 6.945,68
38	**Mexerica "Pocan":** Fruta fresca, de primeira qualidade, tamanho médio até 100g, casca íntegra, firme e sem sinais de deterioração, com coloração, aroma e sabor característicos. Deverá estar madura, própria para consumo, livre de sujidades, fungos, parasitas, amassados e danos que comprometam sua qualidade. Entregue em condições adequadas de higiene e transporte.	KG	395	R$ 10,26	R$ 4.054,02
39	**Milho Verde ESPIGA IN NATURA:** Milho verde fresco, em espiga, de primeira qualidade, variedade para consumo de mesa (Zea mays L.). Espigas de tamanho uniforme, com grãos bem formados, graúdos, macios e amarelos. Apresentado sem palha (conforme conveniência), rigorosamente isento de carunchos, lagartas, sinais de podridão, murchamento ou danos mecânicos. Entregue em caixas plásticas higienizadas ou sacos de malha apropriados, garantindo o frescor e a integridade dos grãos para consumo imediato.	KG	20	R$ 16,50	R$ 330,00
40	**Milho verde em conserva:** simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata com 200 gramas ou 2,7kg, sem amassados, ferrugem, estufamento, vazamentos ou violação, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	KG	119	R$ 33,80	R$ 4.022,20
41	**Óleo de Soja:** de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os	LT	408	R$ 13,20	R$ 5.385,60

	dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses.				
42	**Orégano:** Produto de primeira qualidade, constituído por folhas e partes florais desidratadas, com cor, aroma e sabor característicos, isento de sujidades, insetos, fungos e matérias estranhas. Embalagem plástica atóxica, resistente, transparente e hermeticamente fechada, contendo 100 g ou 500g por pacote. Deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	2	R$ 114,30	R$ 228,60
43	**Ovos de Galinha Inteiro:** Ovos frescos, tipo grande, de primeira qualidade, casca íntegra, limpa, sem rachaduras ou deformações, com tamanho e coloração uniformes. Isentos de sujidades e odores estranhos. Acondicionados em embalagem apropriada, resistente e limpa, contendo 12 (doze) unidades (uma dúzia), devidamente identificada, com prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de conservação e transporte.	DZ	724	R$ 14,26	R$ 10.326,65
44	**Pão para HOT-DOG:** Pão do tipo hot-dog (comprido), de primeira qualidade, macio, textura uniforme, miolo elástico e coloração externa levemente dourada. Rigorosamente livre de mofo, sujidades, insetos, odores ou sabores estranhos. Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Corte longitudinal opcional. Embalado em pacotes plásticos transparentes e herméticos contendo de 6 a 10 unidades. Rótulo visível com ingredientes, identificação do fabricante, lote e data de validade.	KG	395	R$ 27,57	R$ 10.888,83

45	**Pão DE FORMA de trigo:** Pão de forma tradicional de trigo, fatiado, de primeira qualidade, textura macia, miolo elástico, fatias uniformes e coloração externa levemente dourada nas bordas. Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Rigorosamente livre de mofo, bolor, sujidades, odores ou sabores estranhos. Embalado em pacotes plásticos atóxicos e herméticos de 400g a 500g, fechados com arame plastificado ou lacre datado. Rótulo visível contendo ingredientes, tabela nutricional, dados do fabricante, lote e validade	KG	198	R$ 22,90	R$ 4.534,20
46	**Pão de trigo FRANCÊS:** fresco, de 1ª qualidade, isento de sujidades, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e fermento. Deverá apresentar cor e cheiro caraterísticos do produto. Não conter leite ou ingredientes a base de leite. O produto deve ser entregue em embalagem plástica com identificação do peso.	KG	198	R$ 35,93	R$ 7.114,80
47	**Polvilho Doce:** Produto obtido da fécula de mandioca, de primeira qualidade, com aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor característicos, isento de sujidades, matérias estranhas, insetos e sinais de deterioração. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, transparente e hermeticamente fechada, contendo 1 kg do produto. Deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	356	R$ 11,80	R$ 4.199,61
48	**Queijo, Mussarela, PEÇA INTEIRA:** Queijo tipo mussarela, de primeira qualidade, em barra, elaborado com leite pasteurizado, com cor, odor, sabor e textura característicos, sem sinais de deterioração ou alterações. Embalado individualmente em material plástico atóxico, resistente e hermeticamente fechado, devidamente identificado, com	KG	178	R$ 58,26	R$ 10.370,87

	informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação sanitária vigente. Produto refrigerado, entregue em condições adequadas de conservação e transporte. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Validade mínima de 60 dias a partir da data de fabricação. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem à vácuo.				
49	**QUEIJO MUSSARELA, SEM LACTOSE:** embalagem 150g - características: leite pasteurizado, sal, enzima lactase, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulantes e conservantes natalícia. validade mínima de 6 meses na data da entrega. o produto deve apresentar cor branca a amarelada, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação. Embalagem: 150g.	KG	5	R$ 87,27	R$ 436,33
50	**Repolho Branco:** de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades. Cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	59	R$ 9,19	R$ 542,41
51	**Sal:** iodado, refinado, de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, apresentar no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio umidade máxima de 2%, com a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínimo de 10 mg e globo máxima de 15 mg de iodo por 01 kg. De acordo com legislação federal específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico adequado para transporte e armazenamento, contendo 01 kg cada.	KG	67	R$ 5,00	R$ 334,78
52	**Tamarindo, polpa congelada:** 100% polpa de tamarindo natural e pura, obtida pelo despolpamento da parte comestível do fruto maduro (Tamarindus indica L.).	KG	138	R$ 26,00	R$ 3.588,00

	Rigorosamente isenta de adição de açúcares, corantes, aromatizantes, conservantes químicos ou espessantes. Aspecto pastoso homogêneo, livre de cascas, fibras grossas e sementes. Embalada em sacos plásticos atóxicos e herméticos de 1 kg. Rótulo visível com identificação do fabricante, lote, validade e demais registros de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Entrega em veículo refrigerado (cadeia de frio preservada), sem sinais de descongelamento. Validade mínima de 10 meses na entrega.				
53	**Tomate in natura:** de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	296	R$ 14,27	R$ 4.222,93
54	**Tomate Extrato:** simples e concentrado embalado em latas ou tetrapak com peso líquido de 1 kg aproximadamente; o produto deverá estar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA; o produto não deve estar amassado; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. Prazo mínimo de validade 6 meses.	KG	237	R$ 24,60	R$ 5.830,20
				TOTAL	**R$ 284.698,70**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias, contados do(a) a partir do envio do cronograma, sendo em remessas parceladas.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com **pelo menos 3 (três) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS Avenida Jesuíno Raimundo Guedes, s/n QD 62, Aparecida do Rio Negro/TO.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e **cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.**

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, a entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) acompanhar os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

d) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

e) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos
Fone: (63) 9.9266-1183 / 9.9266-0915
Av. Jesuíno Raimundo Guedes S/Nº
CEP: 77.620-000 Aparecida do Rio Negro - TO
E-mail: meiramatos@ue.seduc.to.gov.br

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa:

I. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

II. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

III. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

IV. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

V. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

VI. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois**) **dias uteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na data da licitação.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

a) pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos
Fone: (63) 9.9266-1183 / 9.9266-0915
Av. Jesuíno Raimundo Guedes S/Nº
CEP: 77.620-000 Aparecida do Rio Negro - TO
E-mail: meiramatos@ue.seduc.to.gov.br

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.13. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.14. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.15. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.16. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.17. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.18. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.19. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.21. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.22.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Comprovação de fornecimento anterior correspondente a, no mínimo, 20% da quantidade total dos materiais especificados na clausula 1;

9.22.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.22.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.22.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 284.698,70** (Duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Aparecida do Rio Negro, 10 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Data: 24/11/2026 17:04:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Glaucia Gomes dos Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO